



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

PORTARIA Nº 020/2016

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51, II, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livres nomeações e exonerações, conforme preceitua o art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, no que são eles: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO não haver impedimento como preceitua a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete o Senhor Antônio de Araújo Moura Jesuino Junior, Portador da Cédula de Identidade nº 1.198.580SSP/PI e CPF(MF) nº 515.140.013-49.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se      Publique-se      Cumpra-se

*(Assinatura)*  
Agenilson Teixeira Dias  
Prefeito Municipal

*(Assinatura)*  
Pé. José Walmir de Lima  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Tels. 89 3415-4215/4217 Ramal: 227 e 228  
www.picos.pi.gov.br

LEI 2.731/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento "FAZENDA BELO VALE", na localidade Casa de Pedra, zona rural de Picos-PI, passam a terem as seguintes denominações:

- I - Fica denominada de **RUA JOSÉ CESÁRIO DE OLIVEIRA**, a atual Rua Projetada nº 01;
- II - Fica denominada de **RUA AGENILDO JOÃO DE MOURA**, a atual Rua Projetada nº 02;
- III - Fica denominada de **RUA ANTONIO EVÊNCIO DA LUZ**, a atual Rua Projetada nº 03.
- IV - Fica denominada de **RUA JOAQUIM MARTINS DA LUZ**, a atual Rua Projetada nº 04;
- V - Fica denominada de **RUA FELIPE MARTINS DA LUZ**, a atual Rua Projetada nº 05;
- VI - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO ANTÔNIO DE ARAÚJO**, a atual Rua Projetada nº 06;
- VII - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO FELIPE DA LUZ**, a atual Rua Projetada nº 07;
- VIII - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO CUSTÓDIO DA LUZ**, a atual Rua Projetada nº 08;
- IX - Fica denominada de **RUA FRANCISCO JOAQUIM DA LUZ**, a atual Rua Projetada nº 09;
- X - Fica denominada de **RUA MARIA FRANCISCA LUZ**, a atual Rua Projetada nº 10;
- XI - Fica denominada de **RUA CUSTÓDIO MARTINS DA LUZ**, a atual Rua Projetada nº 11;
- XII - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO PORTELA**, a atual Rua Projetada nº 12;
- XIII - Fica denominada de **RUA JOÃO ANTÔNIO DE MOURA**, a atual Rua Projetada nº 13;
- XIV - Fica denominada de **RUA IVALDO DE CARVALHO PORTELA**, a atual Rua Projetada nº 14;
- XV - Fica denominada de **RUA JOÃO ALVES PORTELA**, a atual Rua Projetada nº 15;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Tels. 89 3415-4215/4217 Ramal: 227 e 228  
www.picos.pi.gov.br

LEI 2.732/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento "JARDIM PRIMAVERA", no bairro Ipuéiras, nesta Cidade de Picos-PI, passam a terem as seguintes denominações:

- I - Fica denominada de **RUA JOANA ARAÚJO**, a atual Rua Projetada localizada entre as Quadras 04 e 05 do loteamento "Jardim Primavera" no bairro Ipuéiras;
- II - Fica denominada de **RUA MARIA JOVINA**, a atual Rua Projetada localizada entre as Quadras 02 e 05 do loteamento "Jardim Primavera" no bairro Ipuéiras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, etc...) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 29 DE ABRIL DE 2016.

*(Assinatura)*  
Pé. José Walmir de Lima  
Prefeito Municipal